EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 06/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Esta Lei entra em vigou após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial, revogando o disposto em contrário."

Sala das Comissões Franklin Landi, em 29 de agosto de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ